



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8877, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Nomeia membros da Comissão de Levantamento e Estudo da Contrapartida do Estado de Rondônia, no Programa Único de Saúde - SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Levantamento e Estudo da Contrapartida do Estado de Rondônia, no Programa Único de Saúdes- SUS, junto aos Municípios a seguir:

Presidente:

OSMAR FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico da AROM.

Membros:

VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES, Coordenadora de Recursos Humanos/SEAD.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA, Secretário Executivo da AROM.

ELIANA PASINI, Presidente do COSEMES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2877, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Nomeia membros da Comissão de
Levantamento e Estudo da
Contabilidade do Estado de Rondônia,
no Programa Único de Saúde - SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de
Levantamento e Estudo da Contabilidade do Estado de Rondônia, no Programa Único
de Saúde - SUS, junto aos Municípios a seguir:

Presidente:

OSMAR FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico da AROM.

Membros:

VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES, Coordenadora de
Recursos Humanos/SEAD.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA, secretário Executivo da

AROM.

ELIANA PASINI, Presidente do COSEMES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

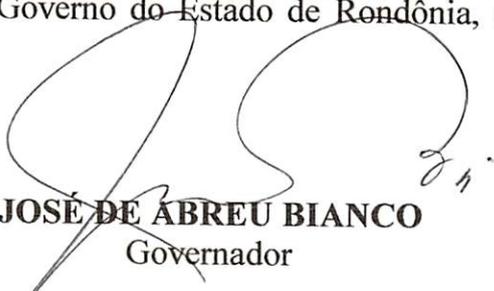
publicação.



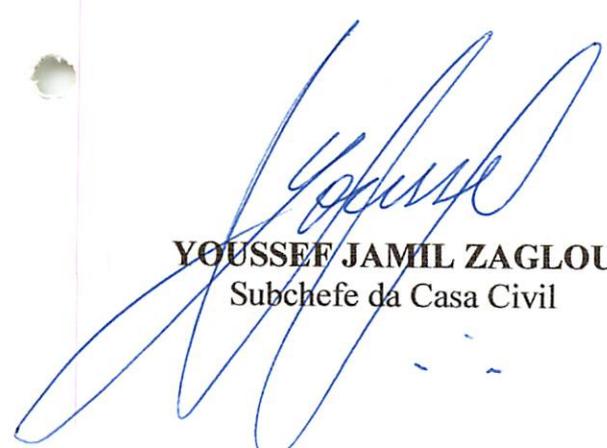
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil